



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO 36/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 40/2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei nº 526/2014 que estabelece Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Vagas do Município de Floresta/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 01 (uma) vaga do cargo de Gerente Municipal de Convênios – Cód. 0423 e mais 01 (uma) vaga do cargo de Turismólogo – Cód. 0124 no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Floresta (PE).

Art. 2º - Fica alterada a Tabela constante no ANEXO I – NÍVEL SUPERIOR, da Lei nº 526/2014, de 17/03/2014, que dispões sobre a criação de cargos de provimento e vagas no âmbito do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

CÓD	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0423	Gerente Municipal de Convênios	02	40
0124	Turismólogo	02	40

Art. 3º Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de dezembro de 2016.


Murilo Alexandre de Almeida

Presidente